

ATA N.º 3/Júri

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO, POR TEMPO INDETERMINADO DE 10 ASSISTENTES
OPERACIONAIS -
BRIGADA DE SAPADORES FLORESTAIS – UNIDADE PROTEÇÃO CIVIL– PROC.05/2025

ATA DA REUNIÃO DO JÚRI PARA ELABORAÇÃO DA LISTA DEFINITIVA DE ADMISSÃO E EXCLUSÃO

Ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, na sede da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIM-RC), reuniu o Júri do procedimento concursal referido em epígrafe, designado por despacho do 1º Secretário Executivo da CIM-RC, datado de 13/02/2025, constituído por:

Presidente: José Miguel Almeida Lopes, Chefe da Unidade de Proteção Civil, em regime de substituição, da CIM-RC;

Vogais efetivos: Bernardo José Santos Pessoa, Técnico Superior - Líder das Brigadas de Sapadores Florestais da Unidade de Proteção Civil da CIM-RC, que substituirá o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e Paulo Jorge da Silva Rodrigues, Técnico Superior da Unidade Administrativa e Recursos Humanos da CIM-RC, no uso das competências decorrentes do artigo 9.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro (adiante Portaria), quanto aos métodos de seleção a aplicar no referido despacho, a fim de proceder ao registo das alegações apresentadas em sede de audiência prévia, bem como das respetivas deliberações e posterior elaboração da lista definitiva de candidatos admitidos e excluídos.

O candidato Bruno Leandro Correia Dias veio remeter o comprovativo das habilitações literárias, que não havia remetido aquando da sua candidatura.

O júri entendeu que, tal como prevê o n.º 2 do artigo 13.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a apresentação do certificado de habilitação profissional/académica deve ser feita no momento da apresentação da candidatura por meios eletrónicos. Assim, o júri do procedimento concursal deliberou manter a decisão de exclusão do candidato Bruno Leandro Correia Dias, devendo o mesmo ser notificado da decisão ora tomada.

O candidato Daniel Azarias Chongo, vem exercer o seu direito de participação de interessados, juntando ao processo o Decreto-Lei n.º 41-A/2024, de 28 de junho, que estabelece a prorrogação da validade do seu documento de residência. Analisado o restante processo de candidatura, o júri verificou que o candidato não apresentou reconhecimento, por parte de entidade portuguesa competente para o efeito, das habilitações literárias obtidas em país estrangeiro, não cumprindo o n.º 7.1. do Aviso de Abertura publicitado na BEP sob o código OE202502/0828. Assim, o júri do procedimento concursal deliberou manter a decisão de exclusão do candidato Daniel Azarias Chongo, devendo o mesmo ser notificado da decisão ora tomada.

O candidato Nuno Manuel Lúcio da Costa Vilão veio exercer o direito de participação de interessados, alegando que, devido a uma possível falha informática, alguns anexos não haviam sido enviados no e-mail de candidatura, anexando agora o certificado de habilitações.

O júri entendeu que, tal como prevê o n.º 2 do artigo 13.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a apresentação do certificado de habilitação profissional/académica deve ser feita no momento da apresentação da candidatura por meios

eletrónicos. Assim, o júri do procedimento concursal deliberou manter a decisão de exclusão do candidato Nuno Manuel Lúcio da Costa Vilão, devendo o mesmo ser notificado da decisão ora tomada.....

Adicionalmente, o candidato Diogo Miguel de Campos Vilas veio informar que apresenta a sua candidatura à Referência B – posto de trabalho com sede em Coimbra, pelo que será considerado apenas na Lista de candidatos admitidos àquela referência.

O júri deliberou que irá admitir provisoriamente para as duas referências os/as candidatos/as que não indicaram a Referência a que concorrem, elaborando uma lista provisória unitária de candidatos/as excluídos/as.

REFERÊNCIA A – ARGANIL

LISTA PROVISÓRIA DE CANDIDATOS/AS ADMITIDOS/AS

- | | |
|--|--------------------------------------|
| 1. Alice Fernanda Pereira Martins Carriço | 12. Paulo Jorge Duarte |
| 2. Brigitte Nsemo Fernandes Domingos | 13. Pedro Miguel Jesus Nogueira |
| 3. Diogo Pereira Dias | 14. Ricardo José Paiva Santiago |
| 4. Flávio André Cortes Godinho | 15. Richard Miguel Abrantes |
| 5. Francisco José Pereira Monteiro | 16. Sara Margarida Alexandre Centeio |
| 6. Gonçalo Gil Pereira da Silva | 17. Tiago Filipe Teixeira Viveiros |
| 7. Hugo Miguel Simões Martins | |
| 8. Joaquim José Lopes Pereira Rocha Morais | |
| 9. Mário Augusto Correia Pereira | |
| 10. Martim Damas Paixão | |
| 11. Nuno Ferreira | |

REFERÊNCIA B – COIMBRA

LISTA PROVISÓRIA DE CANDIDATOS/AS ADMITIDOS/AS

- | | |
|---|--------------------------------------|
| 1. Alice Fernanda Pereira Martins Carriço | 12. Marco Paulo Mendes Martins |
| 2. Brigitte Nsemo Fernandes Domingos | 13. Mário Augusto Correia Pereira |
| 3. Carlos Alberto Patrício António | 14. Martim Damas Paixão |
| 4. Diogo Miguel de Campos Vilas | 15. Nuno Ferreira |
| 5. Diogo Pereira Dias | 16. Paulo Jorge Duarte |
| 6. Dulce Loureiro Ferreira Terroso | 17. Pedro Rafael Simões Ventura |
| 7. Flávio André Cortes Godinho | 18. Ricardo José Paiva Santiago |
| 8. Francisco José Pereira Monteiro | 19. Richard Miguel Abrantes |
| 9. Gonçalo Gil Pereira da Silva | 20. Sara Margarida Alexandre Centeio |
| 10. Hugo Miguel Simões Martins | 21. Tiago Filipe Teixeira Viveiros |
| 11. João Paulo Duarte Marques | |

LISTA PROVISÓRIA DE CANDIDATOS/AS EXCLUÍDOS/AS – MOTIVO(S)

1. André Filipe Santos Ferreira	a)
2. André Guilherme Pedrosa Ferreira	a)
3. Angelo Gabriel Agüero	a)
4. Bruno Leandro Correia Dias	a)
5. Daniel Alves Gomes	a)
6. Daniel Azarias Chongo	d)
7. Evanilson César Marques	c)
8. João Nina	a)
9. Maria Celeste Gomes Vallenilla	a)
10. Nuno Manuel Lúcio da Costa Vilão	a)
11. Paulo Ricardo de Carvalho Correia	a)
12. Roberto Ruppel	a)
13. Zidan Dias	a)

Motivos da Exclusão:

- a) Não apresentou comprovativo das habilitações literárias exigidas, não cumprindo o ponto 9. Aviso de Abertura publicitado na BEP sob o código OE202502/0828;
- b) A documentação de residência apresentada não se encontra válida;
- c) Não apresentou comprovativo de ser possuidor do Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres;
- d) Não apresentou documento comprovativo do reconhecimento, por parte de entidade portuguesa competente para o efeito, das habilitações literárias obtidas em país estrangeiro, não cumprindo o n.º 7.1. do Aviso de Abertura publicitado na BEP sob o código OE202502/0828.

Nos termos previstos no n.º 4 do artigo 16.º da Portaria e nos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, o Júri deliberou proceder à audiência dos candidatos excluídos através de correio eletrónico (email), para que se pronunciem sobre o que se lhe oferecer quanto ao(s) motivo(s) de exclusão no prazo de dez dias, devendo os mesmos, para o efeito, utilizar o formulário tipo “Direito de Participação dos Interessados”, também disponível na página eletrónica desta Comunidade Intermunicipal em https://www.cim-regiaodecoimbra.pt/wp-content/uploads/2018/08/formulario_audiencia.pdf.

O júri deliberou ainda notificar os candidatos admitidos, através de correio eletrónico (e-mail), acerca da admissão da sua candidatura.

Por fim, o Júri deliberou que, após terminado o período e audiência prévia, a lista definitiva de candidatos admitidos e excluídos será tornada pública através da afixação da respetiva ata no átrio do Edifício Sede desta CIM e no respetivo site em <https://www.cim-regiaodecoimbra.pt/documento/em-curso/>, para aí poder ser consultada.

Todas as deliberações do júri foram tomadas por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi elaborada a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

O Júri do Procedimento Concursal,

José Miguel Almeida Lopes

Bernardo José Santos Pessoa

Paulo Jorge da Silva Rodrigues